

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064,
Bairro Agrônômica, CEP 88.025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS0M0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0N8

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 13 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/235

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/236

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. - 'AAA(bra)'

**Esta classificação foi realizada em 24 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar o início da oferta pública de distribuição ("**Oferta**") de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da sua 14ª (décima quarta) emissão, sendo (i) 1.000.000 (um milhão) de debêntures da primeira série ("**Debêntures da Primeira Série**") e (ii) 1.000.000 (um milhão) de debêntures da segunda série ("**Debêntures da Segunda Série**") e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "**Debêntures**", ambas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de fevereiro de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada a investidores profissionais, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*" ("**Escritura de Emissão Original**") celebrado em 21 de fevereiro de 2025, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme alterado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*" ("**Aditamento à Escritura de Emissão**", em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "**Escritura de Emissão**"), celebrado em 12 de março de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

A emissão das Debêntures é realizada nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("**Decreto 11.964**") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.034**"), sendo os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures aplicados nos Projetos (conforme definido abaixo), de titularidade das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora e, ainda sob a vigência do Decreto 11.964. Os Projetos foram protocolados junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("**MME**") nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, cujos números de protocolo encontram-se descritos no Anexo A ao presente Anúncio de Início. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos detalhados no Anexo A ao presente Anúncio de Início ("**Projetos**") que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034.

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do (i) BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Coordenador Líder**"); (ii) BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**"); (iii) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**"); (iv) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"); e (v) BANCO VOTORANTIM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco BV**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, a XP e o Santander, os "**Coordenadores**". A Oferta contou, ainda, com a participação de instituição financeira consorciada autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, convidada a participar da Oferta exclusivamente para o

recebimento de ordens, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, foi celebrado termo de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) entre o Coordenador Líder e referida instituição, sendo ela, o BB-Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 (“**Participante Especial**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF e (iii) exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, parte integrante do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliário”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **13 de março de 2025** (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/235, para as Debêntures da Primeira Série, e (ii) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/236, para as Debêntures da Segunda Série.

5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	24/02/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	24/02/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/03/2025
5	Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM/Divulgação deste Anúncio de Início	13/03/2025
6	Data Estimada da Primeira Liquidação das Debêntures	14/03/2025
7	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, PARÁGRAFO 1º, E ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo/SP, 13 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ANEXO A
PROJETOS

Protocolos MME	<p>Eólica Santo Agostinho 1 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013949/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000768/2025-15;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 2 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013950/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000769/2025-60;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 3 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013952/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000770/2025-94;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 4 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013954/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000778/2025-51;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 5 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013955/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000785/2025-52;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 6 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013956/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000782/2025-19;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 13 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013958/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000784/2025-16;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 14 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013960/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000777/2025-14;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 17 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013962/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000774/2025-72;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 18 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013964/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000771/2025-39;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 21 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0014017/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000816/2025-75;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 25 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013967/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000767/2025-71;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 26 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0014009/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000796/2025-32;</p> <p>Eólica Santo Agostinho 27 S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0013971/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000763/2025-92.</p>
Título do Projeto	Projeto Santo Agostinho.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Geradoras Eólicas com Potência Instalada total de 434.000kW, composta por 70 Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.
Sociedades que compõem o Projeto	Santo Agostinho Participações S.A. (CNPJ nº 20.667.724/0001-09); Eólica Santo Agostinho 1 S.A. (CNPJ nº 20.675.133/0001-75); Eólica Santo Agostinho 2 S.A. (CNPJ nº 20.675.144/0001-55); Eólica Santo Agostinho 3 S.A. (CNPJ nº 20.675.156/0001-80); Eólica Santo Agostinho 4 S.A. (CNPJ nº 20.675.170/0001-83); Eólica Santo Agostinho 5 S.A. (CNPJ nº 20.675.180/0001-19); Eólica Santo Agostinho 6 S.A. (CNPJ nº 20.675.196/0001-21); Eólica Santo Agostinho 13 S.A. (CNPJ nº 20.667.603/0001-59); Eólica Santo Agostinho 14 S.A. (CNPJ nº 20.666.572/0001-11); Eólica Santo Agostinho 17 S.A. (CNPJ nº 20.666.636/0001-84); Eólica Santo Agostinho 18

	S.A. (CNPJ nº 20.666.659/0001-99); Eólica Santo Agostinho 21 S.A. (CNPJ nº 20.666.720/0001-06); Eólica Santo Agostinho 25 S.A. (CNPJ nº 23.079.920/0001-42); Eólica Santo Agostinho 26 S.A. (CNPJ nº 23.079.885/0001-61); Eólica Santo Agostinho 27 S.A. (CNPJ nº 23.193.334/0001-24).
Data de início do Projeto	Janeiro de 2021.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em agosto de 2024.
Fase atual do Projeto	Em operação comercial.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 1.000 (um mil) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 8 milhões (oito milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.430.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e trinta milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 1.473.316.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil reais) contratados pelas SPEs do Projeto Santo Agostinho junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 12ª Emissão de Debêntures.

Protocolos MME	Protocolo Digital nº: 002852.0014025/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000817/2025-10
Título do Projeto	Projeto Gavião Real.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Pátio novo de 138 kV e transformação 230/138 kV na SE Itacaiúnas (a subestação escopo já existe e está em operação, o escopo do contrato de concessão consiste na sua ampliação).
Sociedades que compõem o Projeto	Gavião Real Transmissora de Energia S.A. (CNPJ nº 44.729.393/0001-44).

Data de início do Projeto	Agosto de 2022.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em julho de 2024.
Fase atual do Projeto	Em operação comercial.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 400 (quatrocentos) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 81.700.000,00 (oitenta e um milhões e setecentos mil reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	28,2% (vinte e oito inteiros e dois décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais) contratados pela Gavião Real junto ao Banco da Amazônia – BASA.

Protocolos MME	<p>Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013926/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000725/2025-30;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013928/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000726/2025-84;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013929/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000727/2025-29;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013930/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000730/2025-42;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013933/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000729/2025-18;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013934/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000731/2025-97;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013936/2025 / Número Único de Protocolo</p>
----------------	---

	<p>(NUP): 48340.000733/2025-86;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013938/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000734/2025-21;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013940/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000749/2025-99;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013941/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000752/2025-11;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013953/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000773/2025-28;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013961/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000776/2025-61;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013965/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000772/2025-83;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013968/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000765/2025-81;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013973/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000757/2025-35;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013974/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000758/2025-80;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013976/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000754/2025-00;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013992/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000741/2025-22;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013990/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000740/2025-88;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013989/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000739/2025-53;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013985/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000743/2025-11;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013983/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000748/2025-44;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013979/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000750/2025-13;</p> <p>Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013946/2025 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000760/2025-59.</p>
Título do Projeto	Projeto Serra do Assuruá.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Geradoras Eólicas com Potência Instalada total de 846 MW, distribuídos em 24 parques (SPEs), com um total de 188 Unidades Geradoras, e um sistema de interesse restrito constituído por uma subestação

	coletora de 34,5/230 kV, com 03 (três) transformadores de 330 MVA cada, e uma linha de transmissão em 230 kV, em circuito simples, de aproximadamente 28,3 km de extensão.
Sociedades que compõem o Projeto	Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. (CNPJ nº 33.485.612/0001-70); Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda. (CNPJ nº 47.148.863/0001-74); Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda. (CNPJ nº 47.153.596/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda. (CNPJ nº 47.148.837/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda. (CNPJ nº 47.148.310/0001-11); Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda. (CNPJ nº 47.152.849/0001-44); Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda. (CNPJ nº 47.148.886/0001-89); Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda. (CNPJ nº 47.148.979/0001-03); Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda. (CNPJ nº 47.149.012/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda. (CNPJ nº 47.148.990/0001-73); Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda. (CNPJ nº 47.148.875/0001-07); Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda. (CNPJ nº 47.149.006/0001-99); Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda. (CNPJ nº 47.149.496/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda. (CNPJ nº 47.152.075/0001-51); Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda. (CNPJ nº 47.149.609/0001-90); Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda. (CNPJ nº 47.149.120/0001-19); Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda. (CNPJ nº 47.149.598/0001-49); Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda. (CNPJ nº 47.149.512/0001-88); Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda. (CNPJ nº 47.148.857/0001-17); Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda. (CNPJ nº 47.183.535/0001-09); Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda. (CNPJ nº 47.183.664/0001-05); Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda. (CNPJ nº 47.148.872/0001-65); Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda. (CNPJ nº 47.148.847/0001-81); Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda. (CNPJ nº 47.148.731/0001-42); Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda. (CNPJ nº 47.164.482/0001-89).
Data de início do Projeto	Outubro de 2022.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em junho de 2025 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em implantação, com cerca de 97% de avanço físico. Todas as sociedades que compõem o Projeto com Licenças Ambientais de Instalação emitidas e vigentes e 21 (vinte e uma) com Licenças Ambientais de Operação emitidas e vigentes.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 5.000 (cinco mil) colaboradores já atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos	8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento).

financeiros do projeto	
Outras fontes para o Projeto	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) contratados pela Emissora por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 12ª Emissão de Debêntures, e R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 13ª Emissão de Debêntures.

Protocolos MME	<p>Central Fotovoltaica Assu Sol 1 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013943/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000756/2025-91;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 2 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013947/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000761/2025-01;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 3 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013957/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000783/2025-63;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 4 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013959/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000780/2025-20;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 5 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013963/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000775/2025-17;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 6 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013969/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000762/2025-48;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 7 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013977/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000755/2025-46</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 8 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013980/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000766/2025-26</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 9 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013982/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000781/2025-74;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 10 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013988/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000789/2025-31;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 11 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013994/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000790/2025-65;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 12 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013996/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000791/2025-18;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 13 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013998/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000738/2025-17;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 14 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0014000/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000745/2025-19;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 15 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013999/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000744/2025-66;</p> <p>Central Fotovoltaica Assu Sol 16 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0013997/2025 / Número Único de Protocolo (NUP):48340.000742/2025-77.</p>
Título do Projeto	Projeto Assu Sol.
Sector Prioritário em que o Projeto	Energia Elétrica.

se enquadra	
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Fotovoltaicas com Potência Instalada total de 753 MWac, distribuídos em 16 parques (SPEs), com um total de 91 Eletrocentros, e um sistema de interesse restrito constituído por uma subestação coletora de 34,5/500 kV, com 03 (três) transformadores de 290MVA cada, e uma linha de transmissão em 500 kV, em circuito simples, de aproximadamente 1,2 km de extensão.
Sociedades que compõem o Projeto	Assu Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A. (CNPJ nº 35.591.186/0001-85); Central Fotovoltaica Assu Sol 1 Ltda. (CNPJ nº 45.175.956/0001-62); Central Fotovoltaica Assu Sol 2 Ltda. (CNPJ nº 45.175.533/0001-42); Central Fotovoltaica Assu Sol 3 Ltda. (CNPJ nº 45.228.890/0001-21); Central Fotovoltaica Assu Sol 4 Ltda. (CNPJ nº 45.175.844/0001-01); Central Fotovoltaica Assu Sol 5 Ltda. (CNPJ nº 45.181.451/0001-00); Central Fotovoltaica Assu Sol 6 Ltda. (CNPJ nº 45.277.228/0001-61); Central Fotovoltaica Assu Sol 7 Ltda. (CNPJ nº 45.181.378/0001-77); Central Fotovoltaica Assu Sol 8 Ltda. (CNPJ nº 45.176.031/0001-36); Central Fotovoltaica Assu Sol 9 Ltda. (CNPJ nº 45.175.982/0001-90); Central Fotovoltaica Assu Sol 10 Ltda. (CNPJ nº 45.176.024/0001-34); Central Fotovoltaica Assu Sol 11 Ltda. (CNPJ nº 45.176.048/0001-93); Central Fotovoltaica Assu Sol 12 Ltda. (CNPJ nº 45.193.443/0001-84); Central Fotovoltaica Assu Sol 13 Ltda. (CNPJ nº 45.176.061/0001-42); Central Fotovoltaica Assu Sol 14 Ltda. (CNPJ nº 45.176.166/0001-00); Central Fotovoltaica Assu Sol 15 Ltda. (CNPJ nº 45.181.374/0001-99); Central Fotovoltaica Assu Sol 16 Ltda. (CNPJ nº 45.175.848/0001-90).
Data de início do Projeto	Janeiro de 2023.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em novembro de 2025 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em implantação, com cerca de 82% (oitenta e dois por cento) de avanço físico. Todas as sociedades que compõem o Projeto com Licenças Ambientais de Instalação emitidas e vigentes e 7 (sete) com Licenças Ambientais de Operação emitidas e vigentes.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 4.200 (quatro mil e duzentos) colaboradores já atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 3.100.000.000,00 (três bilhões e cem milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 1.027.000.000,00 (um bilhão e vinte e sete milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos	32,7% (trinta e dois inteiros e sete décimos por cento).

financeiros do projeto	
Outras fontes para o Projeto	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) contratados pela Emissora por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) contratados pelas SPEs do Projeto Assu Sol junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB.